

de pesados, do grupo de pessoal auxiliar (escalon 1, índice 151), em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, nos termos das disposições conjugadas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e na alínea e) do artigo 2.º deste último diploma legal, e por se encontrarem reunidos os requisitos previstos no referido normativo, a partir de 1 de Novembro de 2006.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — O Vereador, com competências delegadas, *Carlos Manuel Simões Neves*. 1000307026

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Aviso

Para os devidos torna-se público que, por meu despacho de 6 de Outubro de 2006, foram nomeados provisoriamente, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para lugares de auxiliar de acção educativa do nível 1 os funcionários Cláudia Patrícia Freitas Rodrigues Cunha, Marlene Sofia Campos Monteiro, Sandra Maria Gavina Lima, Cremilda Victoria Aguiar Estela Dias, Maria da Graça Araújo Pereira Lopes, Laurinda Maria Maia Neves, Celestina Silva Balazeiro, Eugénia Manuela Azevedo Sousa Almeida, Paula Isabel Vieira Lopes, Sandra Elisabete Torres Pereira, Andrea Sofia Fernandes Azevedo Ferreira, Rosa Maria Antunes Silva Guimarães, Sandra Martins Costa Fernandes, Glória Maria Araújo Pinto, Isabel Maria Maia Silva, Sandra Cristina Vasco Monteiro, Sandra Raquel Costa Xavier Araújo, Ana Cristina Salgueiro Eusébio Almeida, Ana Luísa Oliveira Campos, Ana Maria Ferreira Rodrigues Silva Santos, Carla Cristina Santos Faria, Cláudia Cecília Ferreira Couto, Cláudia Fernanda Silva Miranda Mota, Maria Elisabete Gomes Costa, Maria Isabel Maia Costa, Sílvia Maria Nascimento Santos, Ana Filipa Flores Macedo, Ana Luísa Castro Loureiro, Berta de Jesus Lopes Casal e Melo, Daniela Sofia Santos Silva e Maria Isabel Silva Fernandes Fontes, os quais serão integrados no escalon 1, índice 142 (conforme Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, anexo 1). Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*. (As presentes nomeações não carecem de fiscalização do Tribunal de Contas.)

13 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*. 1000307024

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso

Anulação do concurso externo

Torna-se público que, ao abrigo do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pela Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e conforme despacho de 20 de Outubro de 2006, foi anulado o concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 154, de 10 de Agosto de 2006.

23 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Vitor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*. 1000307014

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso de abertura

Concurso externo de ingresso

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nesta conformidade, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 20 de Outubro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta autarquia, nos seguintes termos:

1 — Objecto e validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento, com observância do disposto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

2 — Local de trabalho — na Divisão Municipal de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

3 — Remuneração — a remuneração será a correspondente ao escalon 1, índice 128, conforme resulta da aplicação do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração Local.

4 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, conforme estabelecido no despacho n.º 4/88 do SEALOT, publicado no *Diário da República*, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

6 — Ao presente concurso poderão concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão — possuir a escolaridade mínima obrigatória.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, devendo ser dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos da autarquia ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, Praça da República, 2260-411 Vila Nova da Barquinha.

7.2 — As candidaturas deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa — nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência e telefone de contacto;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mencionando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
- d) Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

7.3 — As candidaturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e devidamente actualizado, com inclusão dos documentos, autênticos ou fotocópias, comprovativos das habilitações literárias e das habilitações profissionais;
- b) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;
- c) Comprovativo dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem no respec-